Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 26 de Julho de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2658

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 041/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **05 de Agosto de 2022**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 041/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **Registro de Preço através de licitação, para a aquisição de combustível tipo: "óleo diesel S-10" para o abastecimento da frota de veículos automotores/equipamentos de diversas Secretária/Departamento desta municipalidade. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 25 de julho de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:2578E512

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para a aquisição futura e eventual de Massa Asfáltica e Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 27/07/2022. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 08/08/2022. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 08/08/2022 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:3F3C3718

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.25.07/2022

CONTRATO Nº 01.18.01/2022 - P.P. 025/2021

DISTRANTANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA: **TRANSPORTADORA ANTÔNIO FERNANDES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 03.467.818/0001-07. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato nº **01.18.01/2022**, firmado no dia 18 de janeiro de 2022, referente à prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento regulado pelo Setor TFD (Tratamento Fora de Domicílio) para o município de Anápolis/GO, em 01 (um) veículo tipo van, com capacidade para 17 passageiros + 1 motorista, conforme pedido realizado pela parte Distratada através do Processo 5492/2022, com posterior Manifestação da parte Distratante. DATA DA RESCISÃO: 25/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, GOIÁS
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:222E4D1A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 4544/2022.
CONTRATADA: LS PRIME TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ n° 45.552.443/0001-23).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmontagem, alongamento e montagem de torre de internet de 30mt.
VALOR TOTAL:R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.

DESPACHO: O Gestor do Poder Executivo de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmontagem, alongamento e montagem de torre de internet de 30mt,**AUTORIZA**e**RATIFICA**a contrataçãopor meio de dispensa de licitação,da empresaLS PRIME TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ n° 45.552.443/0001-23).
, no valor total R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), com fundamento noinciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.
Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,25 de julho de 2022.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:EBEBADB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 50/2022

Processo 10164/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: O presente termo de referência tem como objetivo a aquisição de bonés árabe, descritos, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 50/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1) DILSON BORGES DE MIRANDA, inscrito no CNPJ sob o N.º.37.844.251/0001-62, no valor de R$ 359,00 (Trezentos e cinquenta e nove reais**)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, de julho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:FD800865

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 51/2022

Processo 10251/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de protetor solar para atender a unidade da Escola Municipal de Esporte e Atletismo, conforme à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 51/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de **Empresa CLEIDES BATISTA FERREIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.705.956/0001-38, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 25 de julho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:45C9944D

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 52/2022

Processo 13198/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de uma bomba pressurizadora do Forno Combinado, conforme à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 52/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de **Empresa CLEANLAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.880.698/0001-09, no valor de R$ 6.980,00 (Seis mil e novecentos e oitenta reais)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 25 de julho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5C16614B

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 11963/2022 ASSUNTO: REQUER DISPENSA DE LICITAÇÃO INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE GARI PARA COLETAS DE LIXOS, US

Processo 11963/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Objeto: O presente Termo tem por objeto a aquisição de carrinhos de gari para coletas de lixos, usados no recolhimento de lixos nas ruas e avenidas do Município, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1) ELISMAR FRANCISCO DE MORAIS, inscrito no CNPJ sob o N.º 27.283.064/0001-01, no valor de R$ 19.437,00 (Dezenove mil e quatrocentos e trinta e sete reais), conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 25 de julho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:C35D0B6D

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 47/2022

Processo 10165/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contratação de empresa em fornecimento de camisetas térmica com proteção UV50+ manga longa, para atender a demanda da Escola Municipal de Esporte e Atletismo, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 47/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de **Empresa VANILDE PEDRO DE MORAIS, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.763.346/0001-77, no valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 25 de julho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:6F5B2444

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RESPOSTA DOS RECURSOS INTERPOSTOS DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE ANALISE CURRICULAR, TÍTULOS, PROVA PRÁTICA E PROVA ORAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE-GO
EDITAL Nº 001/2022
A comissão do processo seletivo simplificado 001/2022 divulga resposta dos recursos interpostos do resultado preliminar das provas de Analise Curricular, Títulos, Prova Prática e Prova Oral.

RESPOSTA AO RECURSO DE PONTUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: ELIZÂNGELA FROIS SEVERINO
NÚMERO DO RECURSO: 14079/2022
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:
Solicito aplicação de nova avaliação oral com questões iguais para todos os candidatos respeitando o princípio constitucional da isonomia profissional.
Solicito nova correção da minha avaliação oral pois está evidente que não foi corrigida da forma adequada.
A banca acabou prejudicando os perfis ao tirar na sorte quem pegaria a prova tipo 1,2,3 e 4.
Solicito manifestação da procuradoria do município sobre os argumentos apresentados
Suspenção do processo de credenciamento até que sejam aplicadas as novas avaliações.
RESPOSTA: ( ) **DEFERIDO** (**X**) **INDEFERIDO**
FUNDAMENTAÇÃO:
Isonomia- Princípio geral do direito segundo o qual todos são iguais perante a lei; não devendo ser feita nenhuma distinção entre pessoas que se encontrem na mesma situação. Pois bem, a banca examinadora utilizou meios e métodos iguais para todos os candidatos, ou seja, nenhum deles foi tratado diferente, e tampouco privilegiou algum. O conteúdo aplicado nas provas pelos candidatos 1,2,3 ou 4 aborda temas específicos da área do candidato e ele como sabedor disso, é informado no edital 001/2022.
O edital é claro no item **7.3.2** alínea **C** no qual cita que: será aprovado o candidato que atingir 7 questões ou seja 70% da prova oral. A candidata acertou 3 questões totalizando 3,0 pontos conforme enviado ao procurador da mesma, tanto o vídeo como a prova escrita. Por mais que a candidata tenha respondido as questões em partes, esta não é contabilizada por não atingir o objetivo da pergunta.
A banca não utilizou nenhum sorteio de prova para os candidatos, uma vez que, isso não estava previsto no edital. As provas foram realizadas como qualquer outro processo seletivo ou concurso público na esfera pública, inicialmente, não há de se falar em sorte, pois o conteúdo programático da prova oral, constava no Edital nº 001/2022, ficando a cargo do candidato ter conhecimento de todas as matérias. Todos o conteúdo para elaboração foi de acordo com o previsto no edital no item **7.3.3** conforme a seguir:
Atendimento de Urgência e Emergência;
Código de Ética de Enfermagem;
Sinais Vitais;
Assistência medicamentosa;
Parada Cardiorrespiratória;
Atendimento pré-hospitalar;
Segurança do Paciente;
Controle de Infecção;
Cuidados gerais de Enfermagem com os pacientes internados;
NR-32;
A banca examinadora é autônoma e não tem qualquer vínculo com a procuradoria do município, portanto, todos os membros têm respaldo legal e capacitação técnica para aplicação e execução do certame.
Seguindo o principio da legalidade e isonomia, o certame foi aplicado dentro do conformes e não há razão para suspenção e aplicação de uma nova prova. Como prova disso, a gravação e a prova física que a candidata realizou, foi entregue via protocolo como determina o edital. Portanto, por mais que a candidata atingisse os 5,0 pontos, ela estaria em desacordo do item **7.3.2** do edital, sendo assim, mantemos a **DESCLASSIFICAÇÃO**.

RESPOSTA AO RECURSO DE PONTUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: IRENE MARIA DE AMORIM
NÚMERO DO RECURSO: 13991/2022
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: A candidata solicita revisão na pontuação, uma vez que na listagem preliminar da aplicação das provas oral ela estava como apta e no resultado preliminar, o nome e pontuação não foi incluso.

RESPOSTA: (**X**) **DEFERIDO** ( ) **INDEFERIDO**
FUNDAMENTAÇÃO:
Verificado nos resultados e publicações a candidata, realmente deixou de ser contemplada, sendo assim, retifico o resultado e classifico a mesma. Por fim, damos a solicitação como **DEFERIDO**

RESPOSTA AO RECURSO DE PONTUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: OTÁVIO VINICIUS RAIMUNDO DE JESUS
MERO DO RECURSO: 14032/2022
CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: O candidato solicita revisão da pontuação, uma vez que na listagem preliminar da aplicação das provas práticas, ele estava como apta e no resultado preliminar, o nome e pontuação não foi incluso.

RESPOSTA: (**X**) **DEFERIDO** ( ) **INDEFERIDO**
FUNDAMENTAÇÃO:
Verificado nos resultados e publicações o candidato, realmente deixou de ser contemplado, sendo assim, retifico o resultado e classifico o mesmo. Por fim, damos a solicitação como **DEFERIDO**

Publique-se e Cumpra-se.

Alto Horizonte-GO, 25 de julho de 2022.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

GILVAN CONCEIÇÃO
Presidente

MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA
Membro

MARIANA FERNANDES GUIMARÃES DIAS DE BRITO
Membro

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:3C50FCB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº **019/2022 - SRP**

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **05** de **agosto** de **2022** às **09:00**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **Item**, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TONERS E GARRAFAS DE TINTAS, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPÍO DE ALVORADA DO NORTE – GO.**
Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369. Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **25** de **julho** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:690634C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

> *"Dispõe sobre dispensa de licitação, para* a contratação de empresa para, futura e eventual fornecimento e aquisição de Gêneros alimentícios e produtos de panificação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, para os meses de agosto a 31 de dezembro 2022".

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de **contratação de empresa para, futura e eventual fornecimento e aquisição de Gêneros alimentícios e produtos de panificação,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás**, para os meses de agosto a 31 de dezembro 2022**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **P DE SOUSA FREITAS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o **nº 21.478.338/0001-23** situada na Av. Cel. Belmiro Nogueira Silva, Nº 704, setor Central, Aparecida do Rio Doce – GO, apresentou o menor preço global, nos itens anexos neste processo, para o fornecimento dos produtos.
b) A empresa supramencionada, é capacitada no fornecimento de produtos, já fornecem atualmente para o município e para a Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO;
c) Que pelo valor global dos produtos de R$ 5.335,70 é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:9A6A1E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 257/22

PORTARIA Nº357/12 DE 25 de JULHO 2022.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 22/07/2022 de junho de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia levar paciente.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item e 1.3 Art. 1 º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:00F34A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SPAS 113

PORTARIA-SPAS Nº 113, 22 de julho de 2022.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais

atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0244/2021, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Paulo Henrique Borges da Silva, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 22 de julho de 2022, na cidade de Cachoeira Alta no veículo Van PQJ-1819 Sprinter, Mercedes Benz a serviço da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária,
no valor de R$80,00 (OITENTA REAIS), conforme autoriza os itens 2.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0244/2021 de 05 novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:E2AB1F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SPAS 114

PORTARIA-SPAS Nº 114, 25 de julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0244/2021, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Paulo Henrique Borges da Silva, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 22 de julho de 2022, na cidade de Palestina de Goiás no veículo oficial FIAT/SIENA placa- RCK0D78 a serviço da SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$90,00 (OITENTA REAIS), conforme autoriza os itens 2.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0244/2021 de 05 novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:01D6F521

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 457/2022 – SMS DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 457/2022 – SMS DE 25 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:BB3DC211

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 456/2022 – SMS DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 456/2022 – SMS DE 25 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2022, à cidade de Jatai Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:BC2CEE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 458/2022 – SMS DE 25 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 458/2022 – SMS DE 25 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de julho de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:50DDE260

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 459/2022 – SMS DE 25 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 459/2022 – SMS DE 25 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de julho de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) + combustível R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.6 do anexo único do decreto 244/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:91064640

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 460/2022 – SMS DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 460/2022 – SMS DE 25 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:49D7A7FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 018/2022

O Município de Araçu, Estado de Goiás, por intermédio do Fundo Municipal de Educação realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para eventual **Aquisição de 01 Veículos 0km para o Fundo Municipal de Educação do Município de Araçu, conforme plano de trabalho provenientes dos Recursos da Secretaria de Estado de Goiás - SEDUC nº. 202200063000159**. Conforme descrito no termo de referência e edital, a realizar-se no dia **12.08.2022**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02 e 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://aracu.go.gov.br/; Fone: 62 995769001; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 25 de julho de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:6BE158D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO EDITAL N° 017/2022

O Município de Araçu, Estado de Goiás, por intermedio do Fundo Municipal de Saude, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço por item, para **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes e um Veiculo 0 KM para atenção especializada em Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Araçu-Go, UBS Alair Rezende proveniente da Proposta FNS nº. 24810.277000/1220-02**, a realizar- se no dia 11.08.2022, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://aracu.go.gov.br/, licitacaoaracu@gmail.com, www.bnc.org.br Fone: 62.995769001; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 25 de julho de 2022.

GILVÂNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:D796E6C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 385/2022

Intenção de dispensa de licitação 385/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Aquisição de material de resgate, visando suprir as necessidades do Samu, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27-07-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 1747/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 25 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BEA6AEB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial de Registro de Preço nº 025/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 100 kits de Enxoval, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA DA ABERTURA: 10/08/2022 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D3F4CD58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 024.2022

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO n° 024/2022
Publicada no Jornal O Popular - Dia 20/07/2022
Publicado no Site AGM – Dia 20/07/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ARAGOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, IX, da Constituição Federal, divulga a errata edital nº 024/22, ONDE SE-LÊ:
DATA DA ABERTURA: 08/08/2022 às 09:00 horas: LEIA – SE: **DATA DA ABERTURA:** 09/08/2022 às 09:00 horas, A errata retromencionado está publicado na íntegra no site www.aragoiânia.go.gov.br. Informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

ARAGOIÂNIA(GO), aos 25 de julho de 2022.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D508FE2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 022/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): SANDRA REGINA DA SILVA PEREIRA FERREIRA
CPF/CNPJ: 396.775.911-34
OBJETO: Locação de Imóvel
DATA: 20/07/2022 a 31/12/2022
VALOR:R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
Data da assinatura: aos 20 dias do mês de Julho de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7A704A20

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2021
Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 052/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): PLANA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ: 10.315.413/0001-19
OBJETO: Prestação de Serviços reforma da Escola Municipal Maria Conceição
DATA: 01/02/2022 a 01/03/2022
VALOR:R$ 32.539,49 (Trinta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de fevereiro de 2022.

Onde ler – se : Data: 01/02/2022 a 01/03/2022

Ler – se : Data: 31/01/2022 a 25/07/2022

Onde ler – se : R$ 32.539,49 (Trinta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos)

Ler – se : O referido termo aditivo não alterou o valor do referido termo, somente o prazo.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:436A59D4

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 59/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): PLANA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ: 10.315.413/0001-19
OBJETO: Prestação de Serviços reforma da Escola Municipal Maria Conceição
DATA: 22/07/2022 a 31/08/2022
VALOR:R$ 26.178,87 (Vinte e seis mil e cento e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Data da assinatura: aos 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F54F7F30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL-SRP EDITAL Nº 016/2022 PROCESSO Nº 3348/2022

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 09 de agosto de 2022, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 016/2022** tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO), DESTINADOS A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS – GOIÁS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.** Edital, Planilha Eletrônica e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 26 de julho de 2022.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:4FCF6699

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 548/2022

Lei n° 548/2022
Buriti Alegre/GO, 25 de Julho de 2022.

"Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº120/2022, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em dois salário mínimos, conforme previsão da Emenda Constitucional nº120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo Único: O pagamento das parcelas retroativas de maio e junho, serão efetuados em até 90 (noventa) dias da publicação desta lei, e seguirá as orientações técnicas emitida pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois (25.07.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:B7C246EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 060-A/2022

DECRETO Nº 060-A/2022
Buriti Alegre, 08 Julho de 2022

"Dispõe sobre exoneração de servidor do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
PAULA FERREIRA DA SILVA	Coordenador I	046.385.781-01

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (08/07/2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:0C56DE1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0033 RETIFICAÇÃO, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Portaria nº 0033 RETIFICAÇÃO, de 21 de JULHO de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para fornecimento de peças, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº2195/2022, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de peças , questão custará o valor total de R$ 53.505,00 (cinqüenta e três mil e quinhentos e cinco reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "ADELUCIO PIRES MOREIRA FILHO ''CNPJ: 18.55.428/0001-66 SITUADO NA ROD. GO 060 KM 120 Q 13, L 10/PARQUE INDUSTRIAL/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO, até o final do exercício corrente (31/12/2022).

CACHOEIRA DE GOIÁS, 21 DE JUHHO DE 2022.

ANNA CARALA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:C5C51AEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/21 - 049/2022-SMS OBJETO REFORMA DAS CADEIRAS ODONTOLOGICAS E MOCHOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. A retirada do edital está disponível a partir desta publicação junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924. Ramal 212. Data Limite: 28/07/2022 de apresentação das propostas.

Cristalina 25.07.2022

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Departamento de Licitação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:DF54EFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREFEITURA DE CRISTALINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2022
OBJETO: Locação de infraestrutura de rede local em fibra ótica com servidor de sistema de gerenciamento de vídeo, bem como serviço de manutenção das câmeras relacionadas ao PRJ da Rede de Videomonitoramento Pública do Município de Cristalina-GO, data de abertura 05.08.2022 às 08:30; local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, Sala 01; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 26.07.2022

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:71266FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREFEITURA DE CRISTALINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de TELECOMUNICAÇÕES, para fornecer link dedicadocom VLAN dedicada e VPN(Virtual Privete Network), link dedicado com sistema de conexão à internet para ambientes externos com alta concentração de pessoas,com controle de acesso por meio de cadastro, sistema de gestão, bem como configuração web e dispositivo de ponto de acesso WIF-FI e sistema de telefonia com distribuição automática de ligações e linhas telefônicas digitais, para atender às necessidades dos munícipes de Cristalina, estado de Goiás, data de abertura 05.08.2022 às 14:00; local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, Sala 01; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 26.07.2022

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:591199DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 004/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANIRA
Contratado: **DIRECTA COMERCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**

Objeto: O objeto do contrato consite na contratação de empresa para locação de equipamento de impressão (sistema outsourcing) cópia, digitalização, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, insumos, acessórios, treinamento de usuários, gestçao informatizada de recursos e software de gerenciamento e monitoramento de impressão

Prazo: O presente contrato terá vigência no período de 10/08/2022 até 09/08/2023.
Dotação Orçamentária:
08.01.08.122.0899.2044.3.3.90.39 – MANUT. ATIV. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL

Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Goianira, 25 de JULHO de 2022.

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8F969E35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 025/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE GOIANIRA
Contratado: **DIRECTA COMERCIO E SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**

Objeto: O objeto do contrato consite na contratação de empresa para locação de equipamento de impressão (sistema outsourcing) cópia, digitalização, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, insumos,

acessórios, treinamento de usuários, gestçao informatizada de recursos e software de gerenciamento e monitoramento de impressão

Prazo: O presente contrato terá vigência no período de 10/08/2022 até 09/08/2023.
Dotação Orçamentária: 05.14.10.122.1099.2046.3.3.90.39.05 – MANUT. DA ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE

Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Goianira, 25 de JULHO de 2022.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E3FBA547

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022

Às empresas:

AMARAS PROJETO E CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº:33.482.642/0001-23
CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº:29.432.001/0001-97
MOURA CAMPOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 35.634.968/0001-54
OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº:26.613.922/0001-68
VL CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº:35.220.521/0001-39
CONSTRUTORA E INCOPORADORA SARTOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 03.425.640/0001-31
MILENG MILÊNIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 02.955.015/0001-39

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Edificação de uma Feira Coberta no setor Buriti Park, no município de Goiatuba - GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos.

Comunicamos aos representantes das licitantes mencionadas acima que participaram do certame CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022 no Município de Goiatuba, que conforme Ata de Julgamento do dia 01/07/2022, onde todas foram inabilitadas, para que as mesmas apresentem todas as documentação novamente referente ao Envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação, nos moldes do art. 48, §3º da Lei Federal de nº 8.666/93.

Fica marcada a sessão pública para o dia 09/08/2022 as 08:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada na Rua São Francisco, 570, Centro, para os recebimentos dos Envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação.

Goiatuba – GO, aos 25 de julho de 2022.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:057307AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº362/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LB MEDICAL SERVICES EIRELI ME

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização plantões de 12 horas no DO DISTRITO DE MARCIANÓPOLIS - ESF.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 28.800,00 (vinte e oito reais e oitocentos reais)

Início: 25/07/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 25 de Julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:3EBCAA8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 493/2022 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 420/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 493/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: Sra. MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADA: **B G V SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrito no **CNJ sob nº 40.121.461/0001-37.** Sediada a Rua Natal n° 327 QD 12 LT 5E APT 202 Bloco A, Bairro Alto da Gloria, Goiania-Go. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Atendimento medico clínico geral/plantonista para o Hospital Municipal de Indiara, com carga horária de ate 16 plantões/mensais. **MODALIDADE:** Chamamento Publico 001/2022, Processo Administrativo n° 420/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 356 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

Indiara – Goiás, 25 de julho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BFC225FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESÇÃO DE SERVIÇOS 494/2022 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 420/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 494/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: Sra. MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADA: **PRISCILA VIEIRA DA SILVA,** inscrito no **CPF sob nº 988.739.031-34.** Residente e domiciliado na Rua Expedicionário QD 4 LT 6, Vila Indiara, Indiara- Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de

Prestação de Serviços. **OBJETO:** Atendimento técnica em enfermagem para o EMAD, com carga horária de 40 horas semanais. **MODALIDADE:** Chamamento Publico 001/2022, Processo Administrativo n° 420/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00 – **Ficha** 330 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

Indiara – Goiás, 25 de julho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C8C8B482

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 499/2022 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 420/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 499/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: Sra. MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADA: **VERONICA BALDUINO BARROS,** inscrito no **CNPJ sob nº 46.611.531/0001-11.** Residente e domiciliada a Rua da Esperança QD 07 LT 04 loteamento Bela Vista, Indiara- Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **OBJETO:** Atendimento medico/clinico geral para o PSF, com a carga horária de 40 horas semanais. **MODALIDADE:** Chamamento Publico 001/2022, Processo Administrativo n° 420/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.00 – **Ficha** 331 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2022.

Indiara – Goiás, 25 de julho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:90281B9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 507/2022 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 3973/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3120/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 507/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: Sra. MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADA: **MILTON MONTEIRO HENRIQUE,** inscrito no **CPF sob nº 566.543.676-34.** Residente e domiciliado na Rua Josino Rodrigues Almeida QD K LT 12, Vila Indiara, Indiara- Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prestação de serviços musicais para o CAPS. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 3973/2022, Protocolo n° 3120/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.36.00 – **Ficha** 344 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2022.

Indiara – Goiás, 25 de julho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:730EB282

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 503/2022 CONTRATO 097/2022 REFERETE A ATA DE RP 063/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3466/2022.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO Nº 503/2022 DO CONTRATO Nº 097/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES - GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **PEDREIRA HVB LTDA,** inscrito no **CNJ sob nº 09.642.280/0001-06.** Sediada a Rodovia GO 020 km 18, S/N, Zona Rural, na cidade de Bela vista GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico financeiro. **OBJETO:** Realinhamento de preço, referente ao contrato 097/2022. **MODALIDADE:** Adesão a ata de registro de preço 063/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **VALOR ALTERADO:** Passando os valores dos itens 1 e 3 de R$ 440,00 para R$ 465,08. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 18.927,61 (dezoito mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.07.15.1560.452.2022.3.3.90.30.24 – **Ficha** 179 – **Fonte** 170. **DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2022.

Indiara – Goiás, 25 de julho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:63405224

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O MUNICÍPIO IPAMERI/GO, Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL de conformidade com o que consta do Processo nº 2022013128 e de acordo, com as disposições contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, leva ao conhecimento dos interessados, que estejam cadastrados ou não como fornecedores no Município de Ipameri Goiás e que atenderem todas as condições exigidas neste Edital, seus anexos e da Minuta de Contrato, que às 09h:30min do dia 16 de agosto de 2022, perante a Comissão Permanente de Licitação, instalada nesta Prefeitura Municipal, com sede na Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro, na Sede da Prefeitura Municipal, na cidade de Ipameri - Goiás, Estado de Goiás dará início ao procedimento licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob regime de EMPREITADA GLOBAL, para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com os Contratos de Repasses via convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e Secretaria de Governo do Estado de Goiás.
Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.ipameri.go.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (64) 3491-6010.

Ipameri-GO, 22 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8A0BBDCB

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO 032/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2022

EDITAL DE PREGÃO N° 032/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº031 /2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **09 de agosto de 2022** às **09h00min**, no auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **Futura e eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para instalações prediais e enfeites natalinos de Ipameri/GO** para atender as necessidades do Município de IPAMERI-GO. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 08:00h as 12:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3FFC8F9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONCORÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

Processo Administrativo: 1011/2022
Contrato Administrativo: 113/2022
Compromissária Vendedora: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS
Compromissário Comprador: VILMA DO CARMO FERREIRA SEABRA
CPF sob nº. 301.124.001-91
Objeto: O objeto do presente Instrumento é a venda do Imóvel: DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: imóvel rural de 47.763,00m², equivalente a 78 litros e 573,00m², constante na matrícula nº 1.275, com as seguintes confrontações e limitações: começo no marco M01, cravado nas confrontações da antiga rodovia BR-153 e o lote rural nº 1.144 de Walder José da Cruz. Deste, segue na segunda confrontação com o azimute magnético e distâncias: 67º28'51'' e 242,24ms até o M02, a direita segue confrontando com a Fazenda Casa Branca do grupo Cano Cano, com azimutes e distâncias de: 159º23'00'' e 195,23ms, até o M03, daí a direita segue com 246º11'27'' e 240,84ms, até o M04. Daí, a direita segue confrontando com a antiga BR-153, com azimute e distância de: 338º54'55'' e 200,61ms, até M01.
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Vigência: De 25/07/2022 até 30/09/2022.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 25/07/2022.

Ipiranga de Goiás, 25 de julho de 2022

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:3459CB59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 005-2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO N°: 005-2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001-2022;
CONTRATANTE: FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 18.251.780/0001-08;
CONTRATATO: LYVIA MARCÓRIO MENDANHA, inscrito no CPF n° 781.282.691-00;

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 005/2022, originário do Processo de inexigibilidade de licitação – chamamento público nº 001- 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

DILAMAR BONIFÁCIO DE SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5BFFAC3E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 20-2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO N°: 20-2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002-2022;
CONTRATANTE: FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 18.251.780/0001-08;
CONTRATATO: WALERIA CRISTINA CABRAL DOS SANTOS CLEMENTE, inscrito no CPF n° 070.652.821-20;

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 20/2022, originário do Processo de inexigibilidade de licitação – chamamento público nº 002- 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

DILAMAR BONIFÁCIO DE SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:BC15C3AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Aquisição de Material de Construção, elétrico, ferramentas e utensílios para atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Pelo período de ate 31 de dezembro de 2022, conforme termo de referência no Edital. **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 05 de agosto de 2022, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Aquisição de Material de Elétrico para manutenção da iluminação publica, no atendimento da Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos. Pelo período de ate 31 de dezembro de 2022, conforme termo de referencia no Edital. **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 05 de agosto de 2022, às 13h00min (treze horas), na sede Administrativa do Município.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Aquisição de Material de Brita, para pavimentação asfáltica, no atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Pelo período de ate 31 de dezembro de 2022, conforme termo de referência no Edital. **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 05 de agosto de 2022, às 15h00min (quinze horas), na sede Administrativa do Município.
As empresas interessadas em participar destas licitações, deverão retirar cópia dos editais, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 25 de julho de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4620C9B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 324

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTIVIDIU- GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 324, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PREFEITURA DE MONTIVIDIU** , conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **28/07/2022** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de junho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FFAD171F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 183, DE 25 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Prorrogação do Decreto de nº.162 de 14 de julho de 2022 que dispõe sobre o Recesso Administrativo e horário de atendimento ao Público no mês de julho e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais Constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Decreto de nº. 162 de 14 de julho de 2022 que dispõe sobre o recesso administrativo e horário de atendimento ao público no mês de julho e dá outras providências até o dia 29 de julho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (25/07/2022)

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:52428F9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 ORIUNDO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022** DA **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA MÉDIA SÃO FRANCISCO – AMMESF – MG.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15397/2022
CONTRATO **Nº 076/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, CONFORME DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 5.355.555,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)**
CONTRATADO: **MEDICOM LTDA,** INSCRITA NO CNPJ (M.F.) SOB O Nº 22.635.177/0001-05
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS-GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
15 de Julho de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D5B70726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **16022/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **461/2022**

OBJETO: Compra anual dos produtos de limpeza para manter a necessidade do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nerópolis – Go.

CONTRATADO: B MAIS HIPERMERCADO EIRELI, CNPJ: 27.011.570/0001-33.

CONTRATANTE: IMPANER.

VALOR: R$ 1.559,89 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Nerópolis, 25 de Julho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:0F8B994B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 15980/2022
CONTRATO Nº:031/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO FESTIVAL KIDS COM TOY STORY, PREVISTO PARA O DIA 05 DE AGOSTO DE 2022, EM EVENTO NA CIDADE EM COMEMORAÇÃO DO SEU 74º ANIVERSÁRIO, COM DURAÇÃO DE 60 MINUTOS.**
VALOR: **R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).**
CONTRATADO: **VB BRASIL SERVICOS LTDA,CNPJ Nº11.846.164/0001-08**

Contratante:
Prefeitura Municiapl de Nerópolis-GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
25 de Julho de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:487DE11E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº **439/2022** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **14795/2022**.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO QUE EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART.75, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/21, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a contratação de empresa especializada em limpa fossa para prestação de serviços nos prédios do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: ADRIANO ENTULHO & LIMPA FOSSA EIRELI, CNPJ: 02.929.153/0001-43.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
NO VALOR DE: R$ 5.984,00 (Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).
NOS PARÂMETROS DA LEI N° 14.133/2021. CERTIFICO E DOU FÉ, QUE O AVISO ACIMA FOI PUBLICADO NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, NESTA DATA.

NERÓPOLIS, 25 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E02D724C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
OITAVA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2022

Às 08:00min do dia 25 de julho de 2022, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o presidente da CPL LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, e os membros da equipe de Apoio, Cecilia Gonçalves da Silva e Muriell Ariadne Cardoso Peixoto, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2022, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.

Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: BENEDITA GODOI DE MORAIS RIBEIRO, CPF 948.152.751-49, PROCESSO 4468/2022; ELAINE DIVINA DE SOUSA GUIMARÃES, CPF 883.178.201-06, PROCESSO 4630/2022; NÁGILA SUÉLY FARIAS, CPF 068.344.569-37, PROCESSO 4788/2022; JOSÉ ODAIR DOS SANTOS, CPF 063.654.794-92, PROCESSO 3838/2022.

FARMACÊUTICO: PAMALA ANTONIA GONÇALVES, CPF 064.605.411-24, PROCESSO 4403/2022; JOEL ALVES DE CASTRO, CPF 033.653.271-77, PROCESSO 4038/2022.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: FREITAS MED LTDA, CNPJ 46.299.059/0001-23, PROCESSO 4493/2022; POLIMED MEDICINA CURATIVA LTDA, CNPJ 26.928.703/0001-78, PROCESSO 3842/2022.

ENFERMAGEM: ISABELLA ALVES DE OLIVEIRA, CPF 705.448.931-40, PROCESSO 4840/2022.

DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **habilitados** os seguintes profissionais:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: JOSÉ ODAIR DOS SANTOS, CPF 063.654.794-92, PROCESSO 3838/2022.

FARMACÊUTICO: JOEL ALVES DE CASTRO, CPF 033.653.271-77, PROCESSO 4038/2022.

ENFERMAGEM: ISABELLA ALVES DE OLIVEIRA, CPF 705.448.931-40, PROCESSO 4840/2022.

DA INABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **INabilitados** os seguintes profissionais:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: BENEDITA GODOI DE MORAIS RIBEIRO, CPF 948.152.751-49, PROCESSO 4468/2022; ELAINE DIVINA DE SOUSA GUIMARÃES, CPF 883.178.201-06, PROCESSO 4630/2022; NÁGILA SUÉLY FARIAS, CPF 068.344.569-37, PROCESSO 4788/2022.

FARMACÊUTICO: PAMALA ANTONIA GONÇALVES, CPF 064.605.411-24, PROCESSO 4403/2022.
MÉDICO CLÍNICO GERAL: FREITAS MED LTDA, CNPJ 46.299.059/0001-23, PROCESSO 4493/2022; POLIMED MEDICINA CURATIVA LTDA, CNPJ 26.928.703/0001-78, PROCESSO 3842/2022.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 09:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

_____
MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO

_____
CECILIA GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:158C6C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços 08/2022,** que se dará **às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2022**, Licitação do Tipo Menor Preço Global, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA *CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O CÓRREGO DO MACACO (REGIÃO DOS CARDOSO),*** para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 26 de julho de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:616F97AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - FMS

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA**, inscrito no CNPJ nº **11.317.932/0001-89**, com sede na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 1, s/n, Setor Planalto, Perolândia – GO, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e as Portarias GM/MS nº 1.606/2001, 3.410/2013 e 2.567/2016, que estará recebendo, em sua sede, no horário de expediente a partir do dia 28 de Julho de 2022 os procedimentos para Cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Perolândia, para fins de atendimento a nível ambulatorial em consultas, procedimentos e exames, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias.

Município de Perolândia, 25 de Julho de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D446F6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA
Contratada: LIZARD SERVIÇOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 043/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1052021/2021, EMPRESA FORNECEDORA: LIZARD SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 30.536.715/0001-24.

Dotação Orçamentária

06.11.10.301.0084.1.133-4.4.90.52.00 – Obras, Instalações e Equip. Saúde em Geral – Equipamentos Materiais Permanentes.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 25 de Julho de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:EF736AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 21, 14 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **11 de Agosto de 2022**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** visando o **REGISTRO DE PREÇO, do tipo - "MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a contratação de empresa do ramo visando à aquisição, eventual e futura, **aquisição de Materiais de Construção para Ampliação, Reforma e Construção de Capela e Banheiros no Cemitério Municipal de Perolândia,** a serem fornecidos sob demanda, conforme condições e especificações contidas no Termo de

Referência (Anexo I), que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 25 de Julho de 2022.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:AD9388B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PE Nº 010/2022. Objeto: SRP- para eventual e futura aquisição de água mineral 20 lts e garrafão, a fim de atender as necessidades do Município de Porangatu, conforme os Processos de Compra n° 20996/2022 do Fundo Municipal de Saúde, 20994/2022 do Município de Porangatu, 20998/2022 do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, constantes no processo administrativo nº 70970/2022. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 27/07/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 09/08/2022, às 08h00 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 09/08/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 25 de julho de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:1F122AA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 512

PORTARIA Nº 512/2022 Santa Fé de Goiás, 25 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 de Julho de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BC71A744

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 513

PORTARIA Nº 513/2022 Santa Fé de Goiás, 25 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 25 de Julho de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7AF035D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 514

PORTARIA Nº 514/2022 Santa Fé de Goiás, 25 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as

concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 25 de Julho de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:93501269

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 515

PORTARIA Nº 515/2022 Santa Fé de Goiás, 25 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 de Julho de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3BBB321A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTARTO DE CONVENIO 005/2022

CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO, E ASSOCIAÇÃO DO PEQUENO AGRICULTOR FAMILIAR P. A. CHICO MOLEQUE.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO, CEP 75.840-000, neste ato representado por seu representante legal, prefeito municipal, Senhor **CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade nº 562320 2ª Via, SSP/GO, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 149.141.311-53, residente na Avenida Walquir Vieira de Rezende, nº 98, Centro, cidade de Santa Rita do Araguaia-GO, CEP: 75.840-000, denominado **PRIMEIRO CONVENENTE;**e **ASSOCIAÇÃO DO PEQUENO AGRICULTOR FAMILIAR P. A. CHICO MOLEQUE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n° 14.436.560/0001-06, com sede na Rodovia Go 461, KM 5, mais 17 KM a esquerda, zona rural, município de Santa Rita do Araguaia – GO**,**neste ato representada por seu Presidente PAULO VICENTE PAULA, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 2035649 SSP GO, inscrito no CPF sob o nº 340.785.091-34, residente e domiciliado na cidade de Santa Rita do Araguaia.acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Municipal n° 1.628/2022e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Contrato, a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir aos assentados acesso à horas de maquinários agrícolas, com o objetivo de preparo da terra para o plantio safra 2022/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 Este convênio é firmado de acordo com as normas previstas na Lei Municipal de n° 1.628, aprovado pela Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia – GO, em 21 de junho de 2022 e demais Leis e Portarias que venham a alterar disposições e termos de formulação de Convênios junto aos convenentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ENVOLVIDOS:

3.1 Conforme disposição da Lei municipal, as despesas provenientes do presente convênio correrão à conta de dotações específicas do primeiro convenente, cabendo a este o repasse para cada Associação Convenente, dos seguintes valores:

3.1.1ASSOCIAÇÃO DO PEQUENO AGRICULTOR FAMILIAR P. A. CHICO MOLEQUE, até R$ 9.520,00(nove mil e quinhentos e vinte reais);

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO:

4.1A celebração deste convênio dependerá de prévia aprovação e assinatura dos representantes das Convenentes, manifestando a aceitação do competente plano de trabalho proposto pelas organizações interessadas, de acordo com as normas legais que regem o presente, o qual faz parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:

5.1O presente Convênio vigerá a partir da data da sua assinatura, com término previsto para o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, resguardado e demonstrado o Interesse Público.

CLÁUSULA SEXTA – DA INTEGRAÇÃO AO CONTRATO:

6.1 Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição o Plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO CONVENENTE:

7.1 Realizar o repasse em conta a ser informada pelas Convenentes;
7.2 Disponibilizar fiscal de convênio para que realize e auxilie o segundo convenente na prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO CONVENENTES:

8.1 Prestar todos os serviços necessários ao Assentados da Agricultura Familiar, para que possam ter acesso aos serviços de maquinário agrícola, objetivando o preparo da terra para o plantio da safra 2022/2023;

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:

9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, amigável por acordo entre as partes, mediante ato de motivação da autoridade competente;

9.2 O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento por desinteresse de qualquer dos partícipes ou rescindido por inadimplemento das condições ajustadas ou ainda pela superveniência de norma legal que impeça a sua execução, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO:

10.1 A O extrato do presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e demais meios de publicação oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO:

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio, por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que assinam a presente.

Santa Rita do Araguaia - GO, 26 de julho de 2022.

Município de Santa Rita do Araguaia - GO
CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Associação do Pequeno Agricultor Familiar P. A. Chico Moleque
Presidente
PAULO VICENTE PAULA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____
RG: _____	RG: _____

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:D778C805

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTARTO DE CONVENIO 006/2022

CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO, E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE GRAOS,LEITE, HOTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS, ASSOCIAÇÃO DO DO P. A. DOIS SALTOS.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO, CEP 75.840-000, neste ato representado por seu representante legal, prefeito municipal, Senhor CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade nº 562320 2ª Via, SSP/GO, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 149.141.311-53, residente na Avenida Walquir Vieira de Rezende, nº 98, Centro, cidade de Santa Rita do Araguaia-GO, CEP: 75.840-000, denominado PRIMEIRO CONVENENTE; e E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE GRAOS,LEITE, HOTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS, ASSOCIAÇÃO DO DO P. A. DOIS SALTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n° 11.132.070/0001-10, com sede na fazenda capoeirinha rod. GO 461 KM 25, a direita + 15KM a, zona rural, município de Santa Rita do Araguaia – GO, neste ato representada por seu Presidente IZONEL LUIZ DO CARMO , brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 2300992SSP GO, inscrito no CPF sob o nº 855.941.991-87, residente e domiciliado na cidade de Santa Rita do Araguaia. acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Municipal n° 1.628/2022 e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Contrato, a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir aos assentados acesso à horas de maquinários agrícolas, com o objetivo de preparo da terra para o plantio safra 2022/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 Este convênio é firmado de acordo com as normas previstas na Lei Municipal de n° 1.628, aprovado pela Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia – GO, em 21 de junho de 2022 e demais Leis e Portarias que venham a alterar disposições e termos de formulação de Convênios junto aos convenentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ENVOLVIDOS:

3.1 Conforme disposição da Lei municipal, as despesas provenientes do presente convênio correrão à conta de dotações específicas do primeiro convenente, cabendo a este o repasse para cada Associação Convenente, dos seguintes valores:

3.1.1 até R$ 10.050 (dez mil e cinquenta reais);

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO:

4.1 A celebração deste convênio dependerá de prévia aprovação e assinatura dos representantes das Convenentes, manifestando a aceitação do competente plano de trabalho proposto pelas organizações interessadas, de acordo com as normas legais que regem o presente, o qual faz parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:

5.1 O presente Convênio vigerá a partir da data da sua assinatura, com término previsto para o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, resguardado e demonstrado o Interesse Público.

CLÁUSULA SEXTA – DA INTEGRAÇÃO AO CONTRATO:

6.1 Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição o Plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO CONVENENTE:

7.1 Realizar o repasse em conta a ser informada pelas Convenentes;
7.2 Disponibilizar fiscal de convênio para que realize e auxilie o segundo convenente na prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO CONVENENTES:

8.1 Prestar todos os serviços necessários ao Assentados da Agricultura Familiar, para que possam ter acesso aos serviços de maquinário agrícola, objetivando o preparo da terra para o plantio da safra 2022/2023;

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:

9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, amigável por acordo entre as partes, mediante ato de motivação da autoridade competente;

9.2 O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento por desinteresse de qualquer dos partícipes ou rescindido por inadimplemento das condições ajustadas ou ainda pela superveniência de norma legal que impeça a sua execução, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO:

10.1 A O extrato do presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e demais meios de publicação oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO:

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio, por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que assinam a presente.

Santa Rita do Araguaia - GO, 26 de julho de 2022.

Município de Santa Rita do Araguaia -GO
CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Associação Dos Pequenos Produtores de Graos,leite, Hotifrutigranjeiros e Outros, Associação do do P. A. Dois Saltos
IZONEL LUIZ DO CARMO
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF: _____
RG: _____

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:845BC3D1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTARTO DE CONVENIO 007/2022

CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO, E COOPERATIVA MISTA SINGULAR DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IVAPE - COOPERIVAPE

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO, CEP 75.840-000, neste ato representado por seu representante legal, prefeito municipal, Senhor **CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade nº 562320 2ª Via, SSP/GO, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 149.141.311-53, residente na Avenida Walquir Vieira de Rezende, nº 98, Centro, cidade de Santa Rita do Araguaia-GO, CEP: 75.840-000, denominado **PRIMEIRO CONVENENTE;**e **COOPERATIVA MISTA SINGULAR DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IVAPE - COOPERIVAPE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n° 04.784.201/0001-88, com sede narodovia GO461 KM 33 esquerda 03KM , zona rural, município de Santa Rita do Araguaia – GO**,**neste ato representada por seu Presidente HELIO BORGES DA SILVA , brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 827024 SSP MT, inscrito no CPF sob o nº 535.378.071-04, residente e domiciliado na cidade de Santa Rita do Araguaia.acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Municipal n° 1.628/2022e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Contrato, a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir aos assentados acesso à horas de maquinários agrícolas, com o objetivo de preparo da terra para o plantio safra 2022/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 Este convênio é firmado de acordo com as normas previstas na Lei Municipal de n° 1.628, aprovado pela Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia – GO, em 21 de junho de 2022 e demais Leis e Portarias que venham a alterar disposições e termos de formulação de Convênios junto aos convenentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ENVOLVIDOS:

3.1 Conforme disposição da Lei municipal, as despesas provenientes do presente convênio correrão à conta de dotações específicas do primeiro convenente, cabendo a este o repasse para cada Associação Convenente, dos seguintes valores:

3.1.1até R$ 41.820,00(quarenta e um mil e oitocentos e vinte reais);

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO:

4.1A celebração deste convênio dependerá de prévia aprovação e assinatura dos representantes das Convenentes, manifestando a aceitação do competente plano de trabalho proposto pelas organizações interessadas, de acordo com as normas legais que regem o presente, o qual faz parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:

5.1O presente Convênio vigerá a partir da data da sua assinatura, com término previsto para o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, resguardado e demonstrado o Interesse Público.

CLÁUSULA SEXTA – DA INTEGRAÇÃO AO CONTRATO:

6.1 Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição o Plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO CONVENENTE:

7.1 Realizar o repasse em conta a ser informada pelas Convenentes;
7.2 Disponibilizar fiscal de convênio para que realize e auxilie o segundo convenente na prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO CONVENENTES:

8.1 Prestar todos os serviços necessários ao Assentados da Agricultura Familiar, para que possam ter acesso aos serviços de maquinário agrícola, objetivando o preparo da terra para o plantio da safra 2022/2023;

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:

9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, amigável por acordo entre as partes, mediante ato de motivação da autoridade competente;
9.2 O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento por desinteresse de qualquer dos partícipes ou rescindido por inadimplemento das condições ajustadas ou ainda pela superveniência de norma legal que impeça a sua execução, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO:

10.1 A O extrato do presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e demais meios de publicação oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO:

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio, por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que assinam a presente.

Santa Rita do Araguaia - GO, 26 de julho de 2022.

Município De Santa Rita Do Araguaia - GO
CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Cooperativa Mista Singular Dos Agricultores Familiares De Ivape - COOPERIVAPE
HELIO BORGES DA SILVA
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:_____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____
RG: _____	RG: _____

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:56D76D5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2022 – SRP

O Município de Trindade – Goiás, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL **N° 064/2022**, através do Processo n°**13485/2022,** tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CENTRO DE SAÚDE DR. SIZENANDO SILVA CAMPOS (BOLAS TONIFICADORAS, JOGO ABC, ALÇA DE PÉ, ALÇA DE MÃO, BOBINAS DE GELO E OUTROS...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **08 de agosto de 2022 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade – Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 25 de julho de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:7FFFC0FF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 054/2022
Contratantes:	Município de Trindade – Goiás
Contratado (a):	CONSTRUTORA TRINDADE GO EIRELI CNPJ/MF sob nº 42.567.020/0001-99
Objeto:	Primeiro Termo Aditivo (Valor) Referente a **Contratação de Empresa Especializada em instalações elétricas com fornecimento de material da casa de costura, para atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Trindade – Go.**
Valor Total:	**O valor total do presente termo aditivo é de R$ 22.542,78 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)**
Dotação Orçamentária:	03.0349.23.691.1138.2109 – 339030 | FONTE: 100 | FICHA: 0203 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 03.0349.23.691.1138.2109 – 339039 | FONTE: 100 |FICHA: 0205 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Data da assinatura:	12/07/2022
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:5DD08150

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 126/22.

PORTARIA Nº 126/22. DE, 25 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 20121.

CONSIDERANDO o Ofício nº 509/2022, do Gabinete do Prefeito, datado em 22 de julho de 2022, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor relacionado, 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para despesas com alimentação e hospedagem, nos dias 28 e 29 de julho de 2022 para acompanhamento do Prefeito Marden Júnior no X Seminário Brasil Mais Simples e IX Fomenta Nacional em Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES	CPF
ARTHUR AZEVEDO MARQUES	031.354.681-94

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3D6703B5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 127/22.

PORTARIA Nº 127/22. DE, 25 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 20121.

CONSIDERANDO o Ofício nº 508/2022, do Gabinete do Prefeito, datado em 22 de julho de 2022, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 03 (três) diárias com pernoite no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), e 03 (três) diárias com pernoite no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para despesas com alimentação e hospedagem, dos dias 25 a 28 de julho de 2022 para participação no X Seminário Brasil Mais Simples e IX Fomenta Nacional em Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES	CPF
GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ	700.240.201-33
RODRIGO BUENO DE SOUSA	059.366.641-04

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CE9ADFCA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 887/22.

DECRETO Nº 887/22. DE, 21 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. GABRIEL COELHO COUTO FLEURY,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 22/07/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:61F138F9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 888/22.

DECRETO Nº 888/22. DE, 21 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA JULIA MARIANO DA COSTA MENDES CASTRO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 22/07/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C6E2C0ED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 122/22

PORTARIA Nº 122/22 DE, 25 DE JULHO DE 2022.

"Retifica a Portaria nº 094/22 que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho n° 923/2022 da Superintendência Central de Gestão e Recursos Humanos, constante no processo n° 7541/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 094/22, de 05/07/2022 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÍNIMO - 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente, à servidora NILDA MARIA DE JESUS, cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, a partir de 22/06/2022."

Leia-se:
"I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÍNIMO - 10% (dez por cento) a ser calculado sobre o salário base, à servidora NILDA MARIA DE JESUS, cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, a partir de 22/06/2022."

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:79A3B2C5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 885/22.

DECRETO Nº 885/22. DE, 20 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª ILDA LUZIA DE SOUSA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2 lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 21/07/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:225A9880

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 123/22

PORTARIA Nº 123/22 DE, 25 DE JULHO DE 2022.

"Retifica a Portaria nº 095/22 que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho n° 924/2022 da Superintendência Central de Gestão e Recursos Humanos, constante no processo n° 12588/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 095/22, de 05/07/2022 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, à servidora MILLIANE CRISTINNE DE OLIVEIRA LOPES, cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, a partir de 22/06/2022.

Leia-se:
"I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o salário base, à servidora MILLIANE CRISTINNE DE OLIVEIRA LOPES, cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, a partir de 22/06/2022.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0072E991

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 124/22

PORTARIA Nº 124/22 DE, 25 DE JULHO DE 2022.

"Retifica a Portaria nº 096/22 que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho n° 925/2022 da Superintendência Central de Gestão e Recursos Humanos, constante no processo n° 13175/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 096/22, de 05/07/2022 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, à servidora MARIA IZABEL CRISTINA FELIX RODRIGUES, cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, a partir de 23/06/2022.

Leia-se:
"I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o salário base, à servidora MARIA IZABEL CRISTINA FELIX RODRIGUES, cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, a partir de 23/06/2022.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1CC4B675

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 125/22

PORTARIA Nº 125/22 DE, 25 DE JULHO DE 2022.

"Retifica a Portaria nº 097/22 que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho n° 926/2022 da Superintendência Central de Gestão e Recursos Humanos, constante no processo n° 13050/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 097/22, de 05/07/2022 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, à servidora VANUZA FERREIRA DE SOUZA MACEDO, cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, a partir de 23/06/2022.

Leia-se:
"I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o salário base, à servidora VANUZA FERREIRA DE SOUZA MACEDO, cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, a partir de 23/06/2022.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:543CCDD4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 886/22.

DECRETO Nº 886/22. DE, 21 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 14335/2022, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ANDRE LUIZ SANTOS DA COSTA**, cargo efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 18/07/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D7D07682

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2022 – SRP

O Município de Trindade – Goiás, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° **055/2022**, através do Processo n° **11626/2022,** tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A ÁREA ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **09 de agosto de 2022 às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade – Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 25 de julho de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:2E0D5E48

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.058/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.058/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JULHO DE 2022.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no

uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 14153/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **JESSICA SATURNINO DE CARVALHO,** cargo em comissão de Chefe de Apoio Logístico, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08.07.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretário Mun. de Turismo e Cultura

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D0728775

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.057/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.057/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JULHO DE 2022.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 14393/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **LAIZ MARQUES SANTANA,** cargo em comissão de Diretor de Gestão de Resíduos, DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A4EF892F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.076/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.076/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 6º (sexto) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 21 de julho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – MADALENA RODRIGUES DE SOUZA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 14527/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8EE7932B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.064/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.064/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13804/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JAIR FERREIRA CARDOSO,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 06.07.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DB0D250C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE/GO, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) servidor (a) abaixo mencionado para comparecer à Secretaria da Casa Civil, Planejamento e Gestão, visando tomar conhecimento da instauração de processo administrativo disciplinar com a finalidade de apuração de suposta transgressão disciplinar tipificada na Lei nº 465 de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos).

NOME DO SERVIDOR (A):	CARGO:	MATRÍCULA:
MARCELO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	36549111

Trindade (GO), 25 de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:05A16185

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1440/2022/SME

PORTARIA Nº 1440/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **SARA GONÇALVES DA MOTA SILVA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6B843584

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1441/2022/SME

PORTARIA Nº 1441/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **SARAH SUNAMITTA DA SILVA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8FD483AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1442/2022/SME

PORTARIA Nº 1442/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **SAULA GORETH DE ABREU OLIVEIRA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FA262741

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1299/2022/SME

PORTARIA Nº 1299/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **Elenice Luiza de Deus Lima** ocupante do cargo de Professor(a) P-IV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2ABF46A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1505/2022/SME

PORTARIA Nº 1505/2022/SME DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **ANA MARIA ROSA SILVA** ocupante do cargo de Professor(a) P-IV, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:95B80CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1504/2022/SME

PORTARIA Nº 1504/2022/SME DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MAGDA COSTA E SILVA GONÇALVES** ocupante do cargo de Professor(a) P-IV, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3C000EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1503/2022/SME

PORTARIA Nº 1503/2022/SME DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MARTA ROCHA DE MOURA** ocupante do cargo de Professor(a) P-IV, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5C9988E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1501/2022/SME

PORTARIA Nº 1501/2022/SME DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MARIA CRISTINA DE MELO** ocupante do cargo de Professor(a) P-IV, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:795EAB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1500/2022/SME

PORTARIA Nº 1500/2022/SME DE 15 DE JULHO DE 2022.

" Concede Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários Para Servidor da Secretaria Municipal de Educação Que Menciona e Dá Outras Providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) WELLINGTON LUIS DA SILVA ocupante do cargo de Professor(a) P-III, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/202**1**

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A87DD795

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1499/2022/SME

PORTARIA Nº 1499/2022/SME DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) THAYLA ARAUJO BEZERRA ocupante do cargo de Professor(a) P-III, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1328A115

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1498/2022/SME

PORTARIA Nº 1498/2022/SME DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) MARIA CRISTINA PINTO ocupante do cargo de Professor(a) P-IV, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E4F27BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1497/2022/SME

PORTARIA Nº 1497/2022/SME DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) LUZIA RODRIGUES DE ABREU ocupante

do cargo de Professor(a) P-IV, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8C19128E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1496/2022/SME

PORTARIA Nº 1496/2022/SME DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) JERUSA SENA DE LIMA ocupante do cargo de Professor(a) Pedagogo, de provimento **Efetivo,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B18345CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1495/2022/SME

PORTARIA Nº 1495/2022/SME DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) JANAINA MARQUES DA SILVA VAZ ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".
II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0CCC8CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1494/2022/SME

PORTARIA Nº 1494/2022/SME DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) HELENA FERNANDES SANTOS ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FFE6531A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1493/2022/SME

PORTARIA Nº 1493/2022/SME DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **AMANDA RODRIGUES VIEIRA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A75246F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1492/2022/SME

PORTARIA Nº 1492/2022/SME DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;

Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **MARIZETH JOSÉLIA DA SILVA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D09DDD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1491/2022/SME

PORTARIA Nº 1491/2022/SME DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **SOCORRO DE JESUS MARTINS DA SILVA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:75EDA590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1451/2022/SME

PORTARIA Nº 1451/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **SIRLENE ALVES DA SILVA VITAL** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DD7D8D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1450/2022/SME

PORTARIA Nº 1450/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **SINAIR DIAS CARNEIRO** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:48E48367

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1449/2022/SME

PORTARIA Nº 1449/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **SIMONE SILVA DE JESUS PIRES** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9F9A0965

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1448/2022/SME

PORTARIA Nº 1448/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **SIMONE BRAGANÇA ANDRADE** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EFB4C08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1447/2022/SME

PORTARIA Nº 1447/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **SILVANA LOUREDO MENDES SOARES** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8D6988B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1446/2022/SME

PORTARIA Nº 1446/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento,

pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:70C29858

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1445/2022/SME

PORTARIA Nº 1445/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **SHAENNE NASCIMENTO LOYOLA DE AZEREDO** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8D4F6DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1444/2022/SME

PORTARIA Nº 1444/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **SERJANE PATRICIA FERREIRA** ocupante do cargo de Professor(a) **P-IV**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AE14AEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1443/2022/SME

PORTARIA Nº 1443/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **SELMA AUGUSTO DOS SANTOS** ocupante do cargo de Professor(a) **P-III**, de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5F548C27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

O município de Nova Roma – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, Centro, Nº 01, Nova Roma–GO, o Pregão Presencial 012/2022; **Data e Horário:** 08/08/2022 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAIS HIDRÁULICOS.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.novaroma.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 99914 5570.

Nova Roma / GO, 25 de julho de 2022.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:7706AEF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 108/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AQUISIÇÃO DE PASSAGEM PARA PESSOA EM VULNERABILIDADE PARA DESLOCAMENTO PARA O ESTADO DO PARÁ ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 25 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 21 de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:09121849

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 329/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E CONFECÇÕES DE CHAVES, ABERTURA DE FECHADURAS, TROCAS DE SEGREDO E SERVIÇOS DE CILINDRO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL,** firmado em 20 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B52F4FED

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 273/2022, para **AQUISIÇÃO DE PORTAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URUANA,** firmado em 21 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:EB54DD6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 361/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE 9 CONTEINERES PARA MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO SEBASTIAO DE 2022 NOS DIAS 14 A 18 DE JULHO DE 2022,** firmado em 20 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 20 de julho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E263DC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 376/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 5 BOMBEIROS CIVIS POR DIA, DURANTE OS DIAS DE 14 A 17 DE JULHO DE 2022, NA FESTIVIDADE ALUSIVA DE SAO SEBASTIAO,** firmado em 13 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 13 de julho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:35C1BDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 354/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PERFURAÇÃO DE UM MINE POÇO DE 30 METROS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 20 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7EE89E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 382/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DA CUICA PRA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAMINHÃO NWB-3222 DA SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 13 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4A1C8B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 393/2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DO RADIADOR, ALTERNADOR E NO MOTOR DE PARTIDA DO CAMINHÃO FORD CARGO 1519 PRP-7828 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 13 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1BA59747

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 020/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e laboratorial atendendo ao processo nº 202100010009029 da Secretaria do Estado da Saúde de Goiás, a realizar-se no dia **10.08.2022**, com início às **14h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 26 de julho de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B41F0B25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 021/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e laboratorial atendendo ao processo nº 202100010009030 da Secretaria do Estado da Saúde de Goiás, a realizar-se no dia **11.08.2022**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 26 de julho de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A8264FA2

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2945/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

*** * *TERMO DE HOMOLOGAÇÃO* * ***

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores,
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS de Nº 002/2022, realizada em: 1ª sessão – No dia 13 (treze) de Julho de dois mil e vinte dois; por estar de acordo com a legislação em vigor.
Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de Buriti de Goiás - GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e a Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti de Goiás, aos 21 dias do mês de Julho de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3A93D6E1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 86/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade DISPENSA, conforme a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO FIAT DOBLO PLACA PQK-1149**. **Data de julgamento 29/07/2022 ás 09:h00min**. Aviso de Dispensa a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 25 de Julho de 2022.

RAMSÉS CARVALHO SILVA LEWILION
Agente de Contratação

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:26CE7F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DE SÃO JORGE, MUNÍCÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS. Data de abertura 11/08/2022 ás 09h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 25 de Julho de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:307DEEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DA OPERAÇÃO DE TAPA BURACOS, A SER EXECUTADOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO. Data de abertura 11/08/2022 ás 15h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 25 de Julho de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:512939FA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Av. Antônio Moreira Sobrinho, Qd. 52, LT 01, Centro, Santa Bárbara de Goiás/Go, Fone (0xx62) 3683-1156, o Procedimento Licitatório, conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇO – EDITAL Nº 007/2022
No dia **10/08/2022,** às **08:20 horas**, realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, julgamento **menor preço global,** visando a contratação de empresa para pavimentação asfáltica de parte da Avenida Luiz Vaz Domingues deste Município**.**
Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou no site da Prefeitura: http://santabarbara.go.gov.br.

Publique-se.

Santa Bárbara de Goiás, 25 de Julho de 2022.

SARAH CAROLINA GONÇALVES SILVA –
Presidente da CPL**.**

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:1C638BDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DAS PROVAS DE ANALISE CURRICULAR, TÍTULOS, PROVA PRÁTICA E PROVA ORAL DE TODOS OS CANDIDATOS QUE FORAM APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS. SEGUE AGORA PARA O CHEFE DO EXECUTIVO PARA HOMOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE-GO
EDITAL Nº 001/2022

A comissão do processo seletivo simplificado 001/2022 divulga o resultado final das provas de Analise Curricular, Títulos, Prova Prática e Prova Oral de todos os candidatos que foram aprovados e/ou classificados. Segue agora para o chefe do Executivo para homogação.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	DN	PONTOS	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA DA SILVA LEANDRO	08/11/1984	44,0	**1°**	APROVADO
GUALTER MANOEL OLIVEIRA BRAZ	18/06/2000	38,00	**2°**	APROVADO
IRENE LEANDRO DE MOURA	22/10/1958	34,0	**3°**	APROVADO
JUSCILENE MARQUES GONÇALVES DA SILVA	27/09/1993	30,0	**4°**	APROVADO
EDILÉIA PIRES DE SOUZA	24/07/1974	27,0	**5°**	APROVADO
MARLEIDE GODOI DA SILVA	17/02/1979	27,0	**6°**	APROVADO
MARLENE ROSA BATISTA FONSECA	02/12/1962	21,0	**7°**	APROVADO
LENILCE ALVES DOS SANTOS	11/01/1978	20,0	**8°**	APROVADO
CICERA MARIA DOS SANTOS	25/09/1976	19,0	**9°**	APROVADO
YTAMARA MIKAELY DA M. SILVA	18/06/1998	17,0	**10°**	APROVADO
CIDELCINA DA SILVA GOMES	07/11/1968	16,0	**11°**	CADASTRO RESERVA
LUCIMAR RAMOS DE MENEZES	29/01/1975	16,0	**12°**	CADASTRO RESERVA
KESLEY ALVES MARTINS	12/12/1985	16,0	**13°**	CADASTRO RESERVA
IRANILDA DA SILVA ROSA	20/04/1979	15,0	**14°**	CADASTRO RESERVA
APARECIDA PEREIRA BARRETO	02/09/1970	13,0	**15°**	CADASTRO RESERVA
MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	04/02/1972	13,0	**16°**	CADASTRO RESERVA
MARIA SENHORA DOS SANTOS	30/07/1980	13,0	**17°**	CADASTRO RESERVA
ANNA CARLA BORGES SILVA	28/09/1993	12,0	**18°**	CADASTRO RESERVA
JOHNATAN PEREIRA HABACH	11/08/1994	11,0	**19°**	CADASTRO RESERVA
HIRIAM LINS DIAS CAVALCANTE	16/10/1997	11,0	**20°**	CADASTRO RESERVA
DÉBORA RODRIGUES DA SILVA	22/08/2001	11,0	**21°**	CADASTRO RESERVA
MARIA APARECIDA MARQUES	18/07/1966	10,0	**22°**	CADASTRO RESERVA
IVONETE MARQUES DA SILVA	05/11/1972	10,0	**23°**	CADASTRO RESERVA
MARIA CRISTINA GOMES DE SOUZA	11/12/1976	10,0	**24°**	CADASTRO RESERVA
MARIZETE RIBEIRO DE JESUS LEITE	16/04/1980	10,0	**25°**	CADASTRO RESERVA
NATÁLIA PACHECO DE SOUSA	02/02/1991	10,0	**26°**	CADASTRO RESERVA
LILIA MARIA TEIXEIRA DA COSTA	06/06/1974	9,0	**27°**	CADASTRO RESERVA
CRISTIANE ALVES DA ROCHA	14/04/1984	9,0	**28°**	CADASTRO RESERVA
PAULLA CLICIA CARDOSO DOS SANTOS	28/10/1990	9,0	**29°**	CADASTRO RESERVA
CRISTIANE DA SILVA TRISTÃO	05/08/1992	9,0	**30°**	CADASTRO RESERVA
ODAIR ROCHA NEVES DE SOUZA	03/04/1972	8,0	**31°**	CADASTRO RESERVA
FLAVIANE MARTINS DE SOUZA	19/03/1982	8,0	**32°**	CADASTRO RESERVA
ROSEANE DA SILVA MESQUINA	28/09/1982	8,0	**33°**	CADASTRO RESERVA
LUCIANO DIVINO SILVA DOS SANTOS	28/07/1993	8,0	**34°**	CADASTRO RESERVA
RUTE DIAS COSTA COELHO	26/03/1998	8,0	**35°**	CADASTRO RESERVA
MARILENE FRANCISCO DE BRITO	25/05/1974	7,0	**36°**	CADASTRO RESERVA
SUELI VITORINO DA SILVA	02/04/1978	7,0	**37°**	CADASTRO RESERVA
JANETE APARECIDA DO NASCIMENTO BRAGA	29/10/1979	7,0	**38°**	CADASTRO RESERVA
MARIA TEREZA BATISTA DE OLIVEIRA	21/02/1989	7,0	**39°**	CADASTRO RESERVA
GERUZA CRISTINA FELIX DOS SANTOS	16/09/1993	7,0	**40°**	CADASTRO RESERVA
MARIA JOSÉ NUNES SILVA	26/02/1969	6,0	**41°**	CADASTRO RESERVA
NYLLANTER PEREIRA DOS SANTOS	11/09/1976	6,0	**42°**	CADASTRO RESERVA
FERNANDA SILVA CAMPOS	12/06/1985	6,0	**43°**	CADASTRO RESERVA
LETICIA DIAS DE OLIVEIRA	06/05/1986	6,0	**44°**	CADASTRO RESERVA
ADRIELENE DE MORAES MARCIANO	19/01/1991	6,0	**45°**	CADASTRO RESERVA
ADRIANA SILVA ALVES	09/08/1991	6,0	**46°**	CADASTRO RESERVA
OLIVANIA ALVES DOS SANTOS	27/06/1993	6,0	**47°**	CADASTRO RESERVA
ROSA LÚCIO BARBOSA	17/10/1973	5,0	**48°**	CADASTRO RESERVA
THAYRONE PINHEIRO SANTOS	26/03/1989	5,0	**49°**	CADASTRO RESERVA
THIESSA LORRAYNE GOMES ARAUJO	11/05/1991	5,0	**50°**	CADASTRO RESERVA
WESLEY ROSA SALGADO	10/06/1991	5,0	**51°**	CADASTRO RESERVA
ESTER DIAS COSTA COELHO	26/03/1998	5,0	**52°**	CADASTRO RESERVA
RAIMUNDA LOPES DE OLIVEIRA	07/06/1977	4,0	**53°**	CADASTRO RESERVA
FLAVIANE LEANDRO DE MOURA	18/02/1982	4,0	**54°**	CADASTRO RESERVA
LORRAYNE ALVES GONÇALVES	23/11/1991	4,0	**55°**	CADASTRO RESERVA
MICHELLE GAMA DE SOUZA	02/11/1996	4,0	**56°**	CADASTRO RESERVA
AMANDA KEURY LOPES DOS SANTOS	2612/1999	4,0	**57°**	CADASTRO RESERVA
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	09/09/2000	4,0	**58°**	CADASTRO RESERVA
SILVANEIDE MARIA LIMA DOS SANTOS	17/06/1978	3,0	**59°**	CADASTRO RESERVA
FLÁVIA ALVES DE BRITO	24/04/1986	3,0	**60°**	CADASTRO RESERVA
JOSIANE BRAZ CAVALCANTE	22/03/1989	3,0	**61°**	CADASTRO RESERVA
KELLEN CAMPOS DA SILVA	21/12/1989	3,0	**62°**	CADASTRO RESERVA
LARISSA GOMES RIBEIRO DA SILVA	23/10/2000	3,0	**63°**	CADASTRO RESERVA
LUDIMILA RITA DE PAULA	29/11/2001	3,0	**64°**	CADASTRO RESERVA
ELIENE FLÁVIA DE ALMEIDA FERREIRA	08/09/1976	2,0	**65°**	CADASTRO RESERVA
ÉRICA CRISTINA ALVES CAIXETA	18/06/1986	2,0	**66°**	CADASTRO RESERVA
ALINE DE FREITAS PEREIRA	23/10/1992	2,0	**67°**	CADASTRO RESERVA
SIRLENE RIBEIRO DOS SANTOS	29/04/1982	1,0	**68°**	CADASTRO RESERVA
MÁRCIO FERNANDO DOS SANTOS	10/11/1984	1,0	**69°**	CADASTRO RESERVA
CYNTHIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	21/10/1995	1,0	**70°**	CADASTRO RESERVA
ELISA DAYANA PIRES MORAES	23/07/1997	1,0	**71°**	CADASTRO RESERVA

AGENTE DE LIMPEZA URBANA

CANDIDATO	DN	PONTOS	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WESLEY EDUARDO DOS SANTOS	02/09/1999	17,0	**1°**	APROVADO
FERNANDO FONTOURA	10/02/1990	14,0	**2°**	APROVADO
VILMAR EURICO DOS SANTOS	27/04/1959	11,0	**3°**	APROVADO
VÂNIA GOMES DOS SANTOS	05/11/1990	9,0	**4°**	APROVADO
MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS	20/05/1969	8,0	**5°**	APROVADO
IVONE RIBEIRO DOS SANTOS DINIZ	05/01/1985	8,0	**6°**	APROVADO
LURDES SANTANA DA SILVA	11/10/1985	8,0	**7°**	APROVADO

JHESSICA BENEVIDES FERREIRA	09/07/1995	8,0	**8°**	APROVADO
LETICIA BARROSO DOS SANTOS	06/07/1988	7,0	**9°**	APROVADO
EDILÉIA PEREIRA DA SILVA	11/04/1992	7,0	**10°**	APROVADO
ROMÁRIO MATIAS DE SOUSA	02/10/1994	6,0	**11°**	APROVADO
GRACIANA FERREIRA CARDOSO DA COSTA	13/12/1983	4,0	**12°**	APROVADO
VICTOR GABRIEL CARVALHO MOREIRA PIMENTEL	12/04/2004	4,0	**13°**	APROVADO
VANILDA NUNES MACHADO	30/05/1977	3,0	**14°**	APROVADO
TATIANE ALVES DOS SANTOS	26/09/1978	3,0	**15°**	APROVADO
MELRIANA MARTINS ARRUDA SILVA	08/11/1988	3,0	**16°**	APROVADO
SAMARA RUFINO DOS SANTOS	19/05/1987	2,0	**17°**	APROVADO
BRUNA YUKARI CAMPOS	01/09/1997	2,0	**18°**	APROVADO
JOÃO VITOR CRUZ DOS SANTOS	13/10/2004	2,0	**19°**	APROVADO
JOÃO RODRIGUES	06/01/1958	1,0	**20°**	APROVADO
PAULO MOREIRA	06/04/1971	1,0	**21°**	APROVADO
SOLANGE MARIA PEREIRA	18/06/1979	1,0	**22°**	APROVADO
ELISANGELA R. DOS SANTOS	27/02/1980	1,0	**23°**	APROVADO
ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE DA COSTA	22/10/1982	1,0	**24°**	APROVADO
LEIDIANE CONRADO DA SILVA	18/03/1984	1,0	**25°**	APROVADO
CLAUDISLENE NUNES DE JESUS	19/04/1987	1,0	**26°**	APROVADO
GISLANE EUGÊNIO DA SILVA	01/09/1988	1,0	**27°**	APROVADO
LEIDIVÂNIA RODRIGUES DA SILVA	30/10/1988	1,0	**28°**	APROVADO
VALÉRIA BARBOSA DA SILVA	26/05/1992	1,0	**29°**	APROVADO
CARLA NAYELY BATISTA GONÇALVES	09/03/1995	1,0	**30°**	APROVADO
LUIZ FERNANDO BARBOSA DA SILVA	08/11/1997	1,0	**31°**	APROVADO
SYNARA CAROLLYNE LUCAS LIBERATO	19/05/2000	1,0	**32°**	APROVADO
EDEVANDRO BASÍLIO DA SILVA	07/02/2002	1,0	**33°**	APROVADO
SARA PEREIRA DE OLIVEIRA	13/09/2003	1,0	**34°**	APROVADO
LIGIA ALVES FREITAS	22/03/2004	1,0	**35°**	APROVADO

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

CANDIDATO	DN	TÍTULOS	PRÁTICA	PONTOS	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUAN FERNANDES TOMÉ	25/09/1991	24	30	54,0	**1°**	APROVADO
NELSON DOS REIS CARVALHO	15/07/1966	15	30	45,0	**2°**	APROVADO
JOSE SERGIO DOS SANTOS	25/07/1977	10	30	40,0	**3°**	APROVADO
LUCIENE MENEZES DE MELO NUNES	16/12/1985	10	25	35,0	**4°**	CADASTRO RESERVA

MOTORISTA - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

CANDIDATO	DN	TÍTULOS	PRÁTICA	PONTOS	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FABIO RODRIGO MARTINS DA CUNHA	14/06/1985	40	25	65	**1°**	APROVADO
IVAN ARAUJO DA SILVA DE JESUS	20/03/1970	25	25	50	**2°**	APROVADO
SERGIO LUIZ DE ALMEIDA E SILVA	06/10/1982	20	30	50	**3°**	APROVADO
LUIZ SEVERO DOS SANTOS JUNIOR	13/06/1980	10	30	40	**4°**	APROVADO
JOAO PAULO FELICIO DA COSTA	27/06/1988	10	35	45	**5°**	APROVADO
WENDER VIEIRA SOARES	23/03/1976	4	35	39	**6°**	APROVADO
JOHNATA BATISTA DOS REIS	25/06/1984	4	33	37	**7°**	APROVADO
WALITON VIEIRA MOTA	10/02/1977	4	30	34	**8°**	APROVADO

MOTORISTA - VEICULOS LEVES

CANDIDATO	DN	TÍTULOS	PRÁTICA	PONTOS	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUANA DE ANDRADE CRUZ	01/12/1996	30	35	65,0	**1°**	APROVADO
DIVINO PACHECO VICENTE	07/11/1975	15	35	50,0	**2°**	APROVADO
WENDER VIEIRA SOARES	23/03/1976	10	36	46,0	**3°**	APROVADO
AGNALDO MARILDO DOS SANTOS	02/03/1974	15	30	45,0	**4°**	APROVADO
WAGNER DOS SANTOS ALMEIDA	29/10/1989	15	30	45,0	**5°**	APROVADO
DEIVID BENEVIDES FERREIRA	21/04/1991	6	35	41,0	**6°**	APROVADO
WELINGTON AZEVEDO PEREIRA	28/05/1984	4	35	39	**7°**	APROVADO
OTAVIO VINICIUS RAIMUNDO DE JESUS	29/12/1998	4,0	35	39	**8°**	APROVADO
EDIVANO DA COSTA TAVARES	16/06/1976	10	25	35,0	**9°**	APROVADO
JELYSEU OLIVEIRA BRANDÃO	02/06/1996	4	30	34,0	**10°**	APROVADO
ELISMAR DA SILVA RODRIGUES	05/11/1978	10	22	32,0	**11°**	CADASTRO RESERVA
LUCAS DE ANDRADE CRUZ	03/12/1995	5	25	30,0	**12°**	CADASTRO RESERVA
MANOEL GOMES BRANDÃO FILHO	29/12/1992	4	25	29,0	**13°**	CADASTRO RESERVA
PAULA EDUARDA GOMIDES DE REZENDES	09/09/2002	4	23	27,0	**13°**	CADASTRO RESERVA

OPERADOR DE MÁQUINAS

CANDIDATO	DN	TÍTULOS	PRÁTICA	PONTOS	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DIVINO PEREIRA DA SILVA	20/01/1971	75	25	100,0	**1°**	APROVADO
OZERIO MANOEL VIEIRA	01/12/1971	45	30	75,0	**2°**	CADASTRO RESERVA
LUIZ HENRIQUE PIRES FREITAS	01/02/1995	20	35	55,0	**3°**	CADASTRO RESERVA

EDUCADOR FÍSICO

CANDIDATO	DN	PONTOS	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ GARCIA SANTOS	17/04/1986	25,0	**1°**	APROVADO
JOSÉ ERIVALDO MESQUITA FRANCO	08/11/1969	20,0	**2°**	APROVADO
BRUNO TORQUATO VASCONCELOS	22/11/1986	20,0	**3°**	CADASTRO RESERVA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO	DN	TITULOS	ORAL	PONTOS	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO

JULIELEN RIBEIRO DOS SANTOS SOUSA	14/11/1992	75	7	82,0	**1°**	APROVADO
IRENE MARIA DE AMORIM	05/10/1968	65	8	73	**2°**	APROVADO
ADÉLIA FERNADA SATIRO VENÂNCIO	28/06/1991	55	9	64,0	**3°**	APROVADO
MARIA JOSÉ MALHEIROS BORGES	10/03/1970	55	7	62,0	**4°**	APROVADO
KETHLEN AUGUSTA TEIXEIRA TAVARES	05/07/1984	50	10	60,0	**5°**	APROVADO
DONARIA RODRIGUES FROIS DE CASTRO	01/09/1963	50	7	57,0	**6°**	APROVADO
GLEYCE KELLY FONCECA RODRIGUES	01/09/1991	35	7	42,0	**7°**	APROVADO
JURCILEI LUIZA DE SOUZA	30/11/1985	30	9	39,0	**8°**	APROVADO
NEILIANE ARAUJO DA SILVA	14/11/1984	30	7	37,0	**9°**	APROVADO
NISLAYNNE ALVES DE OLIVEIRA	24/03/1984	25	8	33,0	**10°**	APROVADO
CRISTI-GLEISIA FRANCISCA DE LIMA	13/03/1981	20	7	27,0	**11°**	APROVADO
LUCIANY MARTINS DE SOUZA	28/06/1977	15	10	25,0	**12°**	CADASTRO RESERVA
SAYONARAH VITORIA YNDRID FRANCO SOUSA	23/04/2001	10	7	17,0	**13°**	CADASTRO RESERVA

Publique-se e Cumpra-se.

Alto Horizonte-GO, 25 de julho de 2022.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

GILVAN CONCEIÇÃO
Presidente

MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA
Membro

MARIANA FERNANDES GUIMARÃES DIAS DE BRITO
Membro

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:0D7865AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE VALOR - LEI 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 102/2022
PROCESSO N° 17014/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **22.133.175/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 28/07/2022, às 16:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	daniprefeiturariodoce@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O CÓRREGO DO MIRANTE na zona rural, BR 364 KM 115 no braço da estrada municipal 01, afim de atender a Administração Municipal de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

Cód.	Tabela	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Custo Material	Custo Mão de Obra	Valor Total
21301	GOINFRA	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METALICA 26, AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM)	M²	4	354,95	2,60	1.716,38
150204	GOINFRA	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO	KG	1.225,92	21,85	0	32.146,30
						Total:	R$ 33.862,68

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0098	10.11 SEC. MUN. DE TRANSPORTE	26.782.0710.1.019 COSNT. PONTES BUEIROS E MATA-BURRO	4.4.90.51.00-100 OBRAS E INTALAÇÕES

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** daniprefeiturariodoce@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/07/2022 às 16:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**
3.2.7 Contrato social

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 01 de Julho de 2022.

ELCÉBIO GUIMARÃES SOUZA
Secretário Municipal de Transportes

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O CÓRREGO DO MIRANTE na zona rural, BR 364 KM 115 no braço da estrada municipal 01, afim de atender a Administração Municipal de Aparecida do Rio Doce – Goiás e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação, para atender à demanda da Administração Municipal que é responsável pela conservação das estradas municipais, A presente Dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, Artigo 75, da Lei nº 14.133/21 que prevê a Dispensa de realização de Licitação "para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores".

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
3.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com os itens da planilha a seguir:
Obra: Construção de uma ponte sobre o córrego mirante.
Município: APARECIDA DO RIO DOCE – GO
Tabela de referência: TABELA 172 – CUSTOS DE OBRAS CIVIS – MAIO/2022 – SEM DESONERAÇÃO

Item	Código	Tabela	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Custo Material	Custo Mão de Obra	BDI	Valor Total
1.0	21301	GOINFRA	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METALICA 26, AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM)	M²	4	354,95	2,6	20,01%	1.716,38
1.1	150204	GOINFRA	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM	KG	1.225,92	21,85	0	20,01%	32.146,30

			FUNDO ANTICORROSIVO						
							Total:		R$ 33.862,68

O valor estimado é R$ 33.862,68 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 02, inciso V, bem como Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/21
5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais e validação do fiscal do contrato após aprovação do serviços.
5.2 A execução dos serviços será no prazo de 15 dias.
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0098	10.11 SEC. MUN. DE TRANSPORTE	26.782.0710.1.019 COSNT. PONTES BUEIROS E MATA-BURRO	4.4.90.51.00-100 OBRAS E INTALAÇÕES

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

7.2.2 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;
7.2.3 - Efetuar o pagamento

7.2.4 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 O CONTRATADO desempenhará o serviço referente a planilha Orçamentaria e conforme informações passadas pelo CONTRATANTE no momento da realização deste contrato.

8.1.2 O serviço desempenhado deverá ser realizado respeitados todas as medidas de segurança estabelecidas por lei, além ser respeitadas todas as normas da legislação trabalhista.

8.1 3 Os materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pelo contratante.
§ único - O contratante não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos materiais nas ferramentas ou equipamentos do contratado.

8.1.4– Fornecer os produtos dentro das restritas regras

8.1.5 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.

9 - DA ANTICORRUPÇÃO
Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).
10. CONDIÇÕES GERAIS
A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.
Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 25 de julho de 2022

ELCÉBIO GUIMARÃES SOUZA
Secretário Municipal de Transportes

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°:____
Objeto Constitui objeto deste Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O CÓRREGO DO MIRANTE na zona rural, BR 364 KM 115 no braço da estrada municipal 01, afim de atender a Administração Municipal de Aparecida do Rio Doce – Goiás, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso I.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
	VALOR TOTAL R$				R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A9DFAEA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 003/2022
RESULTADO FINAL
A comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2022 de Damianópolis – GO divulga o Resultado Final.

1 – **Motorista** Quant.: 05 Cad. Reserva: 15*				
INSC.	**CANDIDATO**	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
19	Marcelino Rodrigues de Oliveira	032.925.281-00	1º	Classificado
22	José Gilceni Amaro da Silva	658.770.631-20	2º	Classificado
10	Misael Neris da Rocha	970.326.701-72	3º	Classificado
33	Ronaldo Rodrigues de Sales	014.865.481-99	4º	Classificado
15	Wesley Francisco Xavier	005.004.761-28	5º	Classificado
28	Rafael dos Santos Ferreira	055.602.431-16	6º	Cad. Reseva
25	José Nilton Pereira da Silva	038.854.761-85	7º	Cad. Reseva
03	Douglas José de Oliveira	038.854.571-21	8º	Cad. Reseva
06	Wanderson Alves da Costa	055.359.201-77	9º	Cad. Reseva
14	Carlos Henrique Ribeiro Spínola	032.296.431-86	10º	Cad. Reseva
02	João José de Oliveira	021.353.491-71	11º	Cad. Reseva
27	Vanderlucia Mendes Costa	705.828.061-43	12º	Cad. Reseva
16	Anthony Jhordan Pereira Paes	059.007.881-05	13º	Cad. Reseva
20	Vilma José Santana	010.758.791-24	14º	Cad. Reseva

Obs: *Não houveram candidatos inscritos o suficiente para preencher o cadastro reserva.

– **Operador de Máquinas Pesadas** Quant.: 02 Cad. Reserva: 06*				
INSC.	**CANDIDATO**	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
29	Rafael dos Santos Ferreira	055.602.431-16	1º	Classificado
01	João José de Oliveira	021.355.491-77	2º	Classificado
05	Wanderson Alves da Costa	055.359.201-77	-	Cad. Reseva
08	Roberto Saraiva da Silva	070.070.461-26	-	Cad. Reseva

Obs: *Não houveram candidatos inscritos o suficiente para preencher o cadastro reserva.

– **Operador de Máquinas Leves** Quant.: 02 Cad. Reserva: 06*				
INSC.	**CANDIDATO**	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
04	Douglas José de Oliveira	038.854.571-21	1º	Classificado
18	Marcelino Rodrigues de Oliveira	032.925.281-00	2º	Classificado
23	Lucas Pereira Theofilo	073.303.291-24	-	Cad. Reseva
24	José Nilton Pereira da Silva	038.854.761-85	-	Cad. Reseva

Obs: *Não houveram candidatos inscritos o suficiente para preencher o cadastro reserva.

Damianópolis - Go, 26 de julho de 2022.

SUZANA FERNANDES MARINHO
Presidente Da Comissão

ROSÂNGELA FERREIRA ROCHA	***ADRIELE SOARES DE FARIAS***
Membro	Secretaria

Publicado por:
Giselly Marinho Ferreira
Código Identificador:82757010

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO VIRTUAL COMPRAS.GOV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

ATA DE SESSÃO VIRTUAL COMPRAS.GOV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 3536/2022

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 25 de julho de 2022, através do sistema eletrônico COMPRASNET, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Eletrônico Nº 012/2022 - Aquisição e Instalação de Playground Completo**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de seleção das propostas.

2. Empresas que cadastraram propostas no sistema COMPRASNET
As propostas cadastradas e abertas através do sistema Comprasnet são as seguintes:

EMPRESA(S)	MEI/EPP	CNPJ
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	Não	80.125.305/0001-69
REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA	Microempresa	08.727.087/0001-05
ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	Não	34.914.897/0001-80
GRAMA SINTETICA GOIANIA EIRELI	Microempresa	24.745.900/0001-26
JEFERSON GOMES DE SOUZA	Microempresa	45.697.789/0001-10
SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	Microempresa	15.072.268/0001-06

3. Propostas
GRUPO 01 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND - PODER EXECUTIVO

ITEM: 1 - Brinquedo Em Geral Material: Madeira , Componentes: 01 Escada, 02 Plataformas, 02 Escorregadores, 01 P , Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground , Características Adicionais: Material Antialérgico Com Cantos Arredondados Para				Quantidade: 3		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	15.072.268/0001-06	PARRUDO	60.000,00	180.000,00	Sim
2	REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA	08.727.087/0001-05	KRENKE	34.630,00	103.890,00	Sim
3	GRAMA SINTETICA GOIANIA EIRELI	24.745.900/0001-26	KRENKE BRNQUEDOS	34.630,00	103.890,00	Sim
4	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	34.914.897/0001-80	AQUARELA PARQUES	45.000,00	135.000,00	Sim
5	JEFERSON GOMES DE SOUZA	45.697.789/0001-10	NATALI BRINK BRINQUE	103.800,00	311.400,00	Sim
6	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	80.125.305/0001-69	Própria	35.000,00	105.000,00	Sim

4. Etapa de Lances
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem via sistema os seus lances.

4.1.1. ITEM 1 - Brinquedo Em Geral Material: Madeira, Componentes: 01 Escada, 02 Plataformas, 02 Escorregadores, 01 P, Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground, Características Adicionais: Material Antialérgico Com Cantos Arredondados Para...

ITEM: 1 - Brinquedo Em Geral Material: Madeira , Componentes: 01 Escada, 02 Plataformas, 02 Escorregadores, 01 P , Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground , Características Adicionais: Material Antialérgico Com Cantos Arredondados Para			Quantidade: 3,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	15.072.268/0001-06	180.000,00
1	Desistente	REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA	08.727.087/0001-05	103.890,00
1	Desistente	GRAMA SINTETICA GOIANIA EIRELI	24.745.900/0001-26	90.000,00
1	Desistente	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	34.914.897/0001-80	75.999,00
1	Desistente	JEFERSON GOMES DE SOUZA	45.697.789/0001-10	71.800,00
1	1	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	80.125.305/0001-69	*68.100,00

Valor total global do item.

4.1.1a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	80.125.305/0001-69	***22.700,00**

Valor Unitário por unidade, sendo 3 (três) unidades totalizando R$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais)

5.Habilitação e aceitação da proposta no sistema Comprasnet
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	80.125.305/0001-69	**HABILITADA**	

6. Intenção de Recursos no sistema Comprasnet

Após declarada a vencedora devidamente habilitada pelo Pregoeiro através do sistema Comprasnet iniciou a fase de recurso. Após o prazo de 30 (trinta) minutos estabelecido para manifestar intenção de recurso (no sistema Comprasnet), a licitante GRAMA SINTETICA GOIANIA EIRELI manifestou intenção de recorrer, argumentando que: "*A empresa KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA deve ser desclassificada proposta irregular; não apresentou certidão simplificada; não consta no CNAE a possibilidade de comercializar brinquedos e artigos recreativos. A empresa, JEFERSON GOMES DE SOUZA deve ser desclassificada por não obedecer ao valor máximo permitido pelo edital em sua proposta. A empresa ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI deve ser desclassificada proposta irregular e nos CNAES não consta comercializar brinquedos"*, obtendo como resposta o argumento do pregoeiro: "*iremos aguardar apresentação de razões para posterior análise"*, diante do exposto, aguardaremos a apresentação das razões recursais para posterior análise.

7. Encerramento de Sessão no sistema Comprasnet

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro encerrou a sessão no sistema Comprasnet, e gerou a Ata da Sessão do Comprasnet e no Sistema MegasoftAdmWeb.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

_____
REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA

_____
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA

_____
ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI

_____
GRAMA SINTETICA GOIANIA EIRELI

_____
JEFERSON GOMES DE SOUZA

_____
SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:9EF67B2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	01° TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 040/2021 / PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021.
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S/A**
Objeto:	TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, SUV, VAN E MOTOCICLETA, 0 KM, LIVRE DE QUILOMETRAGEM E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
Vigência Contratual:	**21/05/2022 á 31/12/2022**
Valor Total:	**193.646,32 (cento e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).**
Dotação Orçamentaria:	03.0301.04.122.0437.2001 – 339039 | 100 | 0036 | GABINETE DO PREFEITO 03.0343.04.122.0437.2002 – 339039 | 100 | 0068 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO 03.0344.04.123.0054.2007 – 339039 | 100 | 0122 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 03.0355.12.361.1237.2111 – 339039 | 101 | 0311 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL 03.0355.12.365.1237.2111 – 339039 | 101 | 0397 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFANTIL 03.0351.23.695.0023.2113 – 339039 | 100 | 0229 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 03.0349.23.691.1138.2109 – 339039 | 100 | 0205 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS 03.0356.06.181.0637.2114 – 339039 | 100 | 0435 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA 03.0354.27.813.2737.2112 – 339039 | 100 | 0274 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE 03.0345.24.131.0059.2984 – 339039 | 100 | 0154 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO 03.0359.16.482.1008.2107 – 339039 | 100 | 0470 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG 07.0701.10.122.1037.2038 – 339039 | 102 | 0592 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.0801.08.244.0837.2053 – 339039 | 100 | 0717 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.1001.03.091.0337.2985 – 339039 | 100 | 0844 | PROCON
Data da assinatura:	20/05/2022.
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:EF40B519